

RESOLUÇÃO Nº : 7490/99
PROTOCOLO Nº : 169232/98
ORIGEM : VALDEMAR JOSÉ BOSI
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator,

R E S O L V E :

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar as decisões substanciadas na Resolução nº 3132-TC e no Acórdão 1224-TC, de 19 de março de 1998, concluindo-se, agora, pela **APROVAÇÃO** das contas do Executivo e do Legislativo Municipal de Anahy, referentes ao exercício financeiro de 1996, de acordo com o voto de fls. 81 a 84 do processo emitido pelo Exmo. Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e adotado em todos os seus termos pelo Relator.

Participaram do julgamento, além do Relator, os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente